



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 277/22

Contrato/Aditivo nº **256/2023**

Processo Administrativo nº 41.384/23 - Anexado ao de nº 32.241/22 – Pregão 226/22

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**
ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº. 141.371.508-7, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.942.627/0001-74, sediada na cidade de Pradópolis/SP, na Rua João Derussi, nº 221, Jd Paulista, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de outubro de 2022, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **11/10/2023 a 10/10/2024**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, sendo que o valor mensal para o período prorrogado passará a ser de **RS 31.924,77 (trinta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)**. A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de **RS 19.154,86 (dezenove mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **19 SET 2023**


MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Documento assinado digitalmente

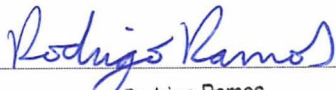
gov.br

MAICON APARECIDO SILVA SANTOS
Data: 14/09/2023 15:20:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo